



## *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

### ATO N.º 7-0-0

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO caber à Câmara Municipal, de conformidade com o artigo 11, parágrafo 3.º, da Lei Orgânica do Município, formalizar o número de cadeiras do Legislativo local a ser preenchido em cada eleição municipal;

CONSIDERANDO que tal fixação se funda na população oficialmente estimada pelo I.B.G.E., em combinação com o disposto no art. 29, IV, da Constituição Federal e artigo 11 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações obtidas junto ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística –IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)), por sua Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População, através de estimativa da população residente nos municípios, dando conta oficialmente, que a população residente em nosso município, estimada em 01 de julho de 2011, contava 74.868 (setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e oito) habitantes,

CONSIDERANDO que, em razão do número de habitantes residentes em nosso município, o inciso II do art. 11 da Lei Orgânica Municipal em nada afronta o todo quanto disposto no art. 29, IV, “d” da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional de nº 58, de 2009), posto que abaixo do limite máximo de cadeiras previsto pelo novo texto Constitucional;

### RESOLVE:

1. Fixar em dez (10) o número de Vereadores a ser eleito para a próxima eleição municipal em outubro de 2012, para a Legislatura 2013/2016;
2. Determinar seja oficiado o Cartório Eleitoral de Campo Limpo Paulista, comunicando tal fixação.

Campo Limpo Paulista, 29 de Setembro de 2011

A Mesa da Câmara

MARILDA DE FÁTIMA AMÂNCIO DA CRUZ  
Presidente

ESPAÑA PERRINO HURTADO  
1º Secretário

DENIS ROBERTO BRAGHETTI  
2º Secretário

MARCOS ROBERTO MARTINS  
1º Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

José Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria